

## PORTARIA Nº 053/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2023, editada pela Presidência desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2023;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão designada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2023;

CONSIDERANDO o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

### RESOLVE:

Art. 1º – APLICAR a penalidade de REPREENSÃO ao servidor efetivo NIVALDO SMITH JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 166, por incidir em “*desobediência ou falta de cumprimento de deveres*”, ao agir com, falta de assiduidade, falta de observância das normas legais e regulamentares e falta de obediência às ordens superiores no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 222, inciso I c/c artigo 223, da Lei nº 293, de 11 de junho de 1956.

Art. 2º – Consigne-se no prontuário funcional do servidor efetivo NIVALDO SMITH JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 166, a sanção estabelecida no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -